



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Processo nº	Fis.
357/19	013

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 063/2014

O **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA A SEDE DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 18 de Julho de 2014, às 10 horas, na sala da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada no endereço acima onde também serão prestadas informações pelo fone (13) 3842.7000 e fax (13) 3842.1141, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **aquisição de móveis de escritório para a sede da Casa da Criança e do Adolescente, situado na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 310, Balneário Samburá, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, em conformidade com as quantidades e especificações do ANEXO 1.**

1.2 – Os produtos deverão ser entregues nos endereços, dentro do Município de Ilha Comprida, a serem indicados pela Prefeitura de acordo com o Departamento onde serão utilizados e em rigorosa observância as especificações fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

CLÁUSULA II – DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Divisão de Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até às 09h e 30min do dia 18 de Julho de 2014, iniciando-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, no mesmo dia e local, às 10horas.

2.2 - Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Processo nº	Fis.
357/14	04

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- 3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;
- 3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;
- 3.3 – A proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;
- 3.4 – O local de entrega dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 09h e 30min do dia 18 de Julho de 2014, na Divisão de Compras;
- 3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;
- 3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

CLÁUSULA IV – DA HABILITAÇÃO

- 4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via, os seguintes documentos:
- 4.1.1. Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, com todas as alterações ou consolidado ou documento equivalente;
- 4.1.2. Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J./MF) ou cópia de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), conforme o caso;
- 4.1.3. Prova de Regularidade com a Fazenda e Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, que deverão estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.4. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.6. Certidão Negativa perante a Justiça de Trabalho que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes;
- 4.1.7. Declaração de Conhecimento e Concordância do Edital (**ANEXO 2**) e
- 4.1.8 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços (**ANEXO 3**).
- 4.1.9 – Declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal 6.204/2007 – (**ANEXO 4**)

CLÁUSULA V – DA PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Processo nº	Fis.
357/14	015

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:

5.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

5.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, através de Dotação Orçamentária do orçamento vigente.

5.1.3 - Validade da proposta: 30 (trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

5.1.4 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

CLÁUSULA VI – DA ABERTURA E JULGAMENTO

6.1 – Às 10 horas do dia 18 de Julho de 2014, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida ou funcionário designado, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

6.1.1– Abrir-se-ão os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

6.1.2 – A Comissão de Licitação procederá a verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;

6.1.3 – Não haverá em hipótese alguma confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação por servidor ou pela Comissão de Licitação;

6.1.4 – Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório;

6.1.5 – As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;

6.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Processo nº	Fis.
354/14026	

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES

7.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;

7.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3 - Eventuais impugnações deverão ser propostas no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

7.4 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao Senhor Prefeito.

7.5.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

CLÁUSULA VIII - DOS PREÇOS E REAJUSTES

8.1 - A execução destes serviços obedecerá ao regime de preço global.

8.2 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices oficiais fornecidos pelo Governo Federal, sendo o IPC - FIPE.

8.3 – Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam do orçamento vigente sob a dotação orçamentária dos departamentos requisitantes.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

9.2 – Fazem parte deste instrumento convocatório:

Anexo 1 – Descritivo e especificações

Anexo 2 – Declaração de conhecimento e concordância do edital;

Anexo 3 – Declaração de responsabilidade;

Anexo 4 - Declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte.

9.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h00min, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (13) 3842.7000.



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
357/14	057

9.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor

Ilha Comprida, 01 de Julho de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Processo nº	Fls.
357/19	018

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO 1

DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT	MOBILIÁRIOS	Vr. Un.	Vr. Total
1	01	Mesa de escritório estações de trabalho, medindo aproximadamente 1,20x1,20, Tampo em MDP#15mm com acabamento filetado, painel frontal em chapa de aço perfurada, pés inferiores duplo em "I" colunas centrais com calha fixa, pintura eletrostática, EPOXI PÓ, com base repuxada e sapata niveladora 5/16".		
2	04	Mesa de escritório modelo secretaria, medindo aproximadamente 1,20x0,60x0,75, Tampo em MDP#15mm com acabamento filetado, painel frontal em chapa de aço perfurada, pés inferiores duplo em "I" colunas centrais com calha fixa, pintura eletrostática, EPOXI PÓ, com base repuxada e sapata niveladora 5/16" com 1 gaveteiro e 2 gavetas. 3 COR BRANCO, 1 VERDE		
3	01	Balcão em U (recepção), medindo aproximadamente 4,00mts, Tampo central em MDP# 25mm com acabamento em fita PVC 2mm, Painel frontal em chapa de aço perfurada com furos redondos, Pé inferior e superior em MDP#25mm com acabamento em fita de PVC 2mm. COR BRANCO		
4	04	Baia para 4 computadores, produzido em MDP#15mm, com perfil boleado 180° na parte frontal e filete nos contornos medindo aproximadamente cada modulo 1,00mts, sendo em mdp 15mm de espessura. COR A DEFINIR		
5	10	Mesa quadrada medindo aprox. 70x70 revestido em fórmica, estrutura em tudo de aço, tampo em MDP#15mm.		
6	01	Armário 2 portas modelo diretor medindo 1,60x0,80x0,40, em mdp 15mm de espessura. COR CARVALHO AVELÃ		
7	01	Armário em aço medindo aprox. 1,80x0,90x40 em chapa de aço 26 com puxador estampado na própria porta. COR LARANJA		
8	02	Cadeira de escritório com braço, modelo diretor encosto alto e estofado colorido (giratória)		
9	06	Cadeira de escritório com braço modelo executivo e estofado colorido (giratória)		
10	03	Gaveteiro de escritório volante com 2 gavetas e 1 gavetão para pasta suspensa, corpo em MDP18# com acabamento em fita PVC 1mm, sendo as		



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Processo nº	Fis.
357/19	059

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

		gavetas em chapa de aço com trilho sobre corredeiras metálicas nas gavetas nas gavetas normais e trilho telescópicos nas gavetas para pasta suspensa. COR BRANCO		
11	05	Arquivo para pasta suspensa em aço, puxador estampado na própria porta, pé nivelador chapa 26 medindo aproximadamente 1330x470x710mm		
12	120	Cadeira para empilhar, estrutura metálica e assento e encosto injetado. COR COLORIDO		
13	01	Quadro branco grande em fórmica especial, com rodízio sendo medida aprox. 90x120, estrutura em tubo de aço 50x30, pintura em tinta epóxi a pó.		
14	01	Quadro branco magnético medindo aprox. 1,20x90		
15	01	Quadro em cortiça com moldura de alumínio medindo aprox. 1,20x0,90		
16	15	Lixeira fechada com pedal (média)		
17	08	Lixeira fechada com pedal (grande)		
18	02	Lixeira estação de reciclagem, contendo 04 lixeiras de 50 litros cada, fabricado em polipropileno, com tampa vai e vem, suporte para fixação das lixeiras em aço carbono, contra corrosão, dimensões aprox. 1,80x0,40x1,20		
19	03	Suporte de copo descartável (água)		
20	03	Suporte de copo descartável (café)		
21	05	Suporte de papel secar as mãos banheiro		
22	05	Suporte sabonete líquido		
23	40	Cadeiras Universitárias, com prancheta em mdp, assento e encosto em tecido injetado.		
24	02	Bebedouro de galão, gabinete em plástico polipropileno de auto impacto, sem emendas na cor branca, para uma maior resistência, base em plástico em polipropileno de auto impacto, tampa com separador de água embutido (funil) pingadeira e lente frontal em PS cristal, serpentina em cobre, com pintura alimentícia, localizada na parte interna do reservatório, gerando uma refrigeração mais rápida, anel vedante de garrafão.		
25	01	Bebedouro tipo purificador, gabinete e base em plástico polipropileno de alto impacto, tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal (transparente), conexões hidráulicas internas atóxicas, torneiras em plástico abs de alta resistência sendo uma para agua natural e outra água gelada, sistema interno de filtragem de tripla ação, vida útil do elemento filtrante 4.000 litros ou no Maximo seis meses.		
26	01	Mesa de Centro/Revistas		



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
357/14	020

27	08	Puff Pera, confeccionado em corino, cheio com flocos de isopor, medindo aprox. 1,20x0,75.		
----	----	---	--	--



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
357/14	021

ANEXO 2

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº 063/2014.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF _____, vem pelo seu representante legal, _____, inscrito no CPF _____, RG _____, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que conhece os termos do Edital de Licitação Tipo Convite nº ____/201____, e dos respectivos documentos anexos na licitação.

Declara, ainda que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão permanente de licitações, ou pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Declara, finalmente, concordar com os expressos termos do edital e as exigências nele contidas.

Por ser verdade firmo o presente.

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
357/19	0222

ANEXO 3

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº 063/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/CPF _____, vem pelo seu representante legal, _____, inscrito no CPF _____, RG _____, **declara**, por este e na melhor forma de direito, que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços nos termos do Edital de Licitação Tipo Convite nº 063/2014.

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
357/19	023

ANEXO 4

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida
Divisão de Compras e Suprimentos

Ref.: Convite nº ____/201__

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, declara para fins de participação no procedimento licitatório do CONVITE Nº ____/201__, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Local, dia, mês, ano.
Assinatura e carimbo da licitante



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
357/14	024

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

MODALIDADE CONVITE Nº 063/2014

Data da abertura das propostas: 18 de Julho de 2014 - Horário: 10h

Local: Divisão de Compras e Suprimentos

Declaramos que recebemos na integra esta carta convite, regida pela lei 8.666/93, composta de 12 (doze) páginas incluindo os anexos.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Telefone: _____

Assinatura e carimbo do convidado

Recebido em: ____/____/2014.